



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 085/94

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". -

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.994, CONFORME AUTOGRAFO Nº 033/94:

Artigo 1º - Fica a Seção de Finanças da Prefeitura Municipal de Novais autorizada a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

Ficha17	
0301-Encargos da Administracao 3113-Obrigacoes Patronais 03070212.06-Serv/Pessoal/Material da Administracao	
Valor da Dotação.....R\$	6.000,00
Ficha12	
0201-Gabinete do Prefeito e Dependencias 3132-Outros Servicos e Encargos 03070202.04-Coordenacao Ativid/Gabinete/Dependencias	
Valor da Dotação.....R\$	5.000,00
Ficha33	
0302-Fundo Municipal de Seguridade 3280-Contribuicoes para form.do Patr.do Serv.Pub.-PASEP 15844922.16-Contribuicao ao PASEP	
Valor da Dotação.....R\$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	13.500,00


Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente LEI será efetuada através de recursos advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-

Artigo 3º - Este LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.994.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


SILVIO ARRUDA

Prefeito Municipal


ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças